



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.709, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de edificação construída dentro da Unidade Básica de Saúde UBS IX – TONHO MARIQUINHA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Área de Convivência Auro Vieira de Moraes” a edificação construída dentro das delimitações da Unidade Básica de Saúde UBS IX – TONHO MARIQUINHA”, destinada às aulas de ginástica entre outras atividades.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio público, conforme descrito acima.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Anderson
de Paula**

Assinado de forma digital por
anderson de paula
silva:89104277104
Dados: 2026.04.08 16:58:19 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR

ANDRADE:49249045
115

Assinado de forma
digital por VALMIR
ANDRADE:49249045115

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração